



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



DECRETO Nº 2.207 DE 04-04-94

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA DATA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU NO EXERCÍCIO DE 1994.

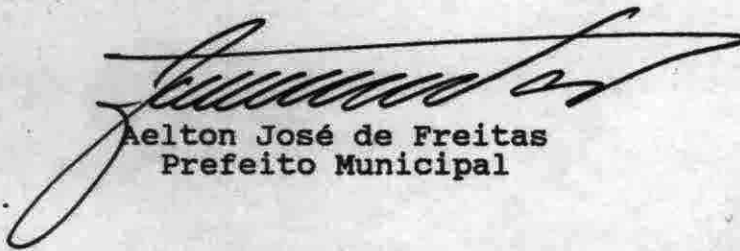
O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a exigüidade do tempo para a distribuição dos carnês para o pagamento do IPTU.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorogado o prazo de pagamento Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para quitação em uma única parcela, para o dia 08 de abril de 1994.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 04 (quatro) de abril de 1994.


Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal

acp/mat.